



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo solicitar a futura e eventual aquisição de insumos para utilização nos serviços de **conservação de pavimentos viários** – "tapa – buracos", segundo as especificações previstas neste Termo de Referência por meio de processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA

O referido processo para a futura e eventual aquisição do objeto, visa suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, em suas atividades de serviço de manutenção do sistema viário de Altamira no que compreende pavimentação com revestimento asfáltico.

É notório a importância do insumo para a usinagem de asfalto tendo em vista a quantidade de avenidas e ruas de Altamira, portanto a quantidade é oportuna para a manutenção e pavimentação de vias com asfalto e sem asfalto respectivamente. Logo, em termos estimativos, essa quantitativo estabelecido é considerado um norte para a manutenção das principais vias da cidade, que pode compreender cerca de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados).

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue em anexo, as especificações e quantidades estabelecidas dos insumos a serem adquiridos para atenderem a demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI:

3.1 Especificações Técnicas

- Descrição da usina e estrutura de apoio:
 - Modelo: Inova 1200P1, usina de asfalto contrafluxo.
 - ➤ Capacidade de produção de 120,00 Ton/h, com sistema automatizado de operação e controle de usinagem.
 - Misturador externo tipo eixo duplo, para melhor mistura do CBUQ e massa mais homogênea, onde a injeção de CAP é realizada fora da zona de queima, com alta energia de mistura e mantendo a qualidade do ligante sem que haja risco de oxidação ou queima do mesmo.
 - ➤ O mínimo de 04(quatro) Silos de dosagem para execução de misturas mais complexas e com faixas granulométricas mais estreitas garantindo a adequada dosagem da mistura permitindo CBUQ de melhor qualidade e estabilidade, cada um dos 04(quatro) agregados, são pesados de forma independente de forma dinâmica e precisa com sistema automatizado.

3.2 Informações Complementares

Vantagens sobre as usinas serem instaladas na região atendida:





Baias para depósito dos agregados britados cobertas e com piso concretado e divididas fisicamente para manutenção da qualidade dos agregados minimizando possíveis contaminações dos mesmos e melhor controle do padrão de umidade.

Utilização de material britado de rocha basáltica, com produção própria, com controle granulométrico para a preparação da massa asfáltica dentro de especificações rígidas de desempenho.

Laboratório próprio para o acompanhamento e emissão de laudos das usinagens, sendo realizados os seguintes ensaios em todos os dias com usinagem:

- Umidade dos diversos agregados utilizados no traço
- Taxa de teor de CAP
- Ensaio de compactação da massa asfáltica
- Estabilidade de massa asfáltica
- Resistência à tração da massa asfáltica.
- Fluência da massa asfáltica.

Capacidade de estocagem de até 70 ton de CAP, e de 35.000 lts de óleo de queima dando segurança a manutenção da continuidade do fornecimento.

Toda a usina e tancagem cobertas assim como o ponto de carga do CBUQ nos caminhões também cobertos, garantindo a continuidade de usinagem mesmo em caso de chuva durante a produção do CBUQ e qualidade da massa asfáltica.

Produção própria dos agregados pétreos, com controle de qualidade e granulometria para mistura da massa asfáltica.

Balança rodoviária para pesagem de cada carga usinada, com calibração rastreada, dando confiabilidade do material e sendo emitido romaneio com foto de cada caminhão carregado.

4. FORNECIMENTO

As empresas deverão fornecer a Prefeitura de Altamira o material especificado neste Termo de Referência conforme solicitação, conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, por meio de Ordem de Compras.

5. DA GARANTIA

- **5.1.** Garantia "no site" do fornecedor, devidamente comprovada através de declaração de assistência técnica autorizada na região e/ou cidade do contratante. Devendo cumprir com a garantia e seus prazos conforme condições na planilha acima.
- **5.2**. Qualquer insumo recebido que venha a apresentar defeito de fabricação no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento definitivo deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, desde que comprovado que não seja relacionado ao mau uso do material.

6. DA ENTREGA

- **6.1.** A relação de materiais constante na planilha acima, os quais deverão ser entregues nas instalações física da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, no horário de 08:00h às 16:00h, qualquer dia da semana, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- **6.2.** Os materiais serão entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento do Ordem de Compra pela CONTRATADA.





- **6.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através solicitação da CONTRATADA devidamente justificada.
 - **6.4**. Toda despesa com transporte é por conta da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.2.** Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui definidas, atendendo os itens 1, 3 e 4 deste termo.
 - 7.3 a instalação elétrica é por conta da Contratada.
- **7.4.** Substituídos os materiais em que se verificarem vícios/danos, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA.
- **7.5.** Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência.
- **7.6.** Emitir Nota(s) Fiscal(is) da(s) entrega(s) efetivamente realizada(s), apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.
- 7.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordoa ser celebrado entre as partes.
 - 7.8. Corrigirás suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- **7.9.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que viera causará CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **7.10.** Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **7.11.** A contratada deverá entregar todos os materiais, equipamentos, serviços e/ou softwares devidamente em perfeito funcionamento em local indicado pelo contratante, dentro dos padrões e normas exigidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;





- **8.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 09 deste Instrumento.
- **8.3.** Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.
 - **8.4.** Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste T.R.
- **8.5.** Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30° (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.
- 10.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.
- 10.3. Será procedida consulta nas certidões fiscais e trabalhistas antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
- 10.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira/Pa em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 2.069/2006, art.29).





- **11.2** Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Prefeitura Municipal de Altamira/PA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:
 - I Advertência:
 - II Multa; e
 - **III suspensão** temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02(dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.
 - **IV Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3 Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.
- 11.4 No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal de Altamira/PA.
- 11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

- 11.6 A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta Prefeitura Municipal de Altamira/PA.
- I Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e
- II Se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

- 11.7 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta Prefeitura Municipal de Altamira/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;





- II -0.66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30(trinta) dias;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;
- IV 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- **11.8** A multa será formalizada por simples apostila mento contratual, na forma do art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do

recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- I Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;
- II Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

- 11.9 A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, de acordo com os prazos a seguir:
 - I Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
 - II Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante, deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
 - III por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e
 - IV Por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 - c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.
 - **11.10** A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.





11.11 O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05(cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

Da Declaração de Inidoneidade

- **11.12** A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Altamira, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;
- 11.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Municipal será proposta pela Prefeitura Municipal de Altamira e endereçada ao Prefeito Municipal de Altamira para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:
- **11.14** For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- **11.15 Praticar** ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;
 - 11.16 Apresentar proposta inexequível ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;
- **11.17** Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:
 - a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;
 - b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.
- **11.18** A penalidade aplicada será registrada no cadastro da Prefeitura Municipal de Altamira e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 11.19 A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.
- 11.20 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Municipal, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

11.21 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.





- 11.22 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.23 Na contagem dos prazos estabelecidos neste capitulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário:
- 11.24 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:
 - I − a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
 - II − o prazo do impedimento para licitar e contratar;
 - III o fundamento legal da sanção aplicada; e
- IV O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- 11.25 Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no site: www.licitanet.com.br
- 11.26 Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas "c" e "d" deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8°, da Lei 8.666/93.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução deste T.R será acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Altamira, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Altamira-PA, 09 de maio de 2022.

VAGNER EMMANOEL OLIVEIRA SOARES

> Eng. Civil – SEMOVI Mat. nº 121892-1

THALLES IGOR DOS SANTOS SILVA

Eng. Civil – SEMOVI Mat. nº 152581-6

PRISCILLA FERREIRA COUTO

Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira – SEMOVI Dec. nº 334/2021

Mat. 151821-6

FONE: (093) 3515-3929 | E-mail: seovi@altamira.pa.gov.br





Agente promotor	MUNICIPIO DE ALTAMIRA - PARÁ
Empreendimento	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS "TAPA BURACOS"
Logradouro	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Composição do BDI	Intervalos admissíveis	23,00%	Composição do BDI Adotada			
Garantia (G)	De 0,32% até 074%		Garantia:	0,74%		
Risco (R)	De 0,50% até 0,27%	BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L) -1	Risco:	0,27%		
Despesas financeiras (DF)	de 1,02% até 1,21%		Despesas financeiras:	1,21%		
Administração Central (AC)	De 3,80% até 4,67%	Observações:	Administração central:	4,67%		
Lucro (L)	De 6,64% até 8,69%	i) Fórmula de cálculo, composição do	Lucro:	8,69%		
Tributos (T)	Conforme legislação	BDI e intervalos admissíveis nos termos	Tributos: (iss etc)	5,00%		
Seguro (S)		do Acordão 2622/2013 do TCU; ii) BDI entre 19,60% e 24,23%.	Seguros:	0,54%		



CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS "TAPA BURACOS" - MUNICIPIO DE ALTAMIRA-PARÁ



COMPOSIÇÃO DE PRE			
Município de Altamira - PA	Data:	ENCARGOS	Mão de obra: 117,34% (hora) 71,59% (Mês)
	№ do contrato:	SOCIAIS:	71,59% (ivies)
EMPREENDIMENTO: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS "TAPA BURACOS"			

SICRO SINAPI - PA

			QUANT.				VA	ALOR TOTAL	R\$ 5	.696.625,00	BANCO DE	-1
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.			Custo	%BDI / K / TRDE	Pre	eço R\$	TO	TAL R\$	REFERÊNCIA	CÓDIGO
									R\$ 5	6.696.625,00		
1	MATERIAL ASFÁLTICO								R\$	4.754.860,00		
1.1	USINAGEM DE CBUQ, FAIXA C DNIT, COM BRITA, USINAGEM COMPLETA, MÍNIMO 40 T	Т	4.000,00	R\$	678,59	23,00	F	R\$ 834,67	R\$	3.338.680,00	SICRO	6416078 - 01/2022
	Produção da Equipe	t	40,00									
	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	h	1,00	R\$	74,13	23,00	R\$	91,18				E9584
	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	h	0,80	R\$	108,90	23,00	R\$	133,95				E9584
	Grupo gerador - 456 kVA	h	1,25	R\$	422,56	23,00	R\$	519,75				E9584
	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	h	5,00	R\$	288,68	23,00	R\$	355,08				E9558
	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	h	1,00	R\$	994,34	23,00	R\$	1.223,04				E9689
	Custo Horário de Equipamentos			R\$	1.888,61	23,00	R\$	2.322,99				E9021
	Servente	h	3,00	R\$	52,60	23,00	R\$	64,70				
	Laboratorista	mês	0,004	R\$	22,99	23,00	R\$	28,28				
	Encarregado da Turma	mês	0,004	R\$	21,96	23,00	R\$	27,01				
	Custo Horário				97,55	23,00	R\$	119,99			SINAPI	
	Custo (20%) Adio				19,51	23,00	R\$	24,00			SINAPI	
			de Execução		2.005,67	23,00	R\$	2.466,97			SINAPI	
			de Execução		50,14	23,00	R\$	61,67			SINAPI	
	Areia média	m³	0,38	R\$	34,14	23,00	R\$	41,99				E9584
	Brita 0	m³	0,03	R\$	2,90	23,00	R\$	3,57				E9584
	Brita 1	m³	0,05	R\$	4,11	23,00	R\$	5,06				E9584
	Cal hidratada	kg	56,20	R\$	351,91	23,00	R\$	432,85				E9558
	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	0,06	R\$	23,04	23,00	R\$	28,34				E9689
	Óleo tipo A1	I	15,70	R\$	97,34	23,00	R\$	119,73				E9558
	Pedrisco	m³	0,13	R\$	11,59	23,00	R\$	14,26				E9689
	Custo Hor	ário Tota	l de Material	R\$	525,03	23,00	R\$	645,79				

	Areia média - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	m³	0,06	R\$	0,75	23,00	R\$ (0,92			M0028 - 5914647
	Brita 0 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	m³	0,05	R\$	0,06	23,00	R\$	0,07			M0005 - 5914647
	Brita 1 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	m³	0,07	R\$	0,09	23,00	R\$	0,11			M0191 - 5914647
	Cal hidratada - a granel - Carga, manobra e descarga de cimento a granel em caminhão silo de 30 m³	kg	0,07	R\$	1,02	23,00	R\$	1,25			M0344 - 5914363
	Pedrisco - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	t	0,19	R\$ (0,25	23,00	R\$ (0,31			M1103 - 5914647
	Custo T	R\$:	2,17	23,00	R\$	2,67		SINAPI			
	Areia média - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	t	0,38	R\$ 14	4,88	23,00	R\$ 1	8,30			M0028 - 5914647
	Brita 0 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	t	0,03	R\$	0,10	23,00	R\$	0,12			M0005 - 5914647
	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	t	0,05	R\$	0,23	23,00	R\$	0,28			M0191 - 5914647
	Cal hidratada - a granel - Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	t	0,06	R\$	3,57	23,00	R\$	4,39			M0344 - 5914363
	Pedrisco - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	t	0,13	R\$	1,65	23,00	R\$	2,03			M1103 - 5914647
	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor	t	0,06	R\$ 8	0,81	23,00	R\$ 99	9,40			M1103 - 5914647
	Fator de Inf	luência d	da Chuva - FIC	10:	1,24					SINAPI	
		Unitário	de Execução	R\$ 678	8,59	23,00	R\$ 834	4,66		SINAPI	
1.2	USINAGEM DE CBUQ, FAIXA C DNIT, COM BRITA, USINAGEM COMPLETA, MÍNIMO 100 T	T	2.000,00	R\$ 575	5,68	23,00	R\$ 708	8,09	R\$ 1.416.180,00	SICRO	6416078 - 01/2022
	Produção da Equipe	t	100,00								
	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	h	1,00	R\$ 74	4,13	23,00	R\$ 9	1,18			E9584
	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	h	0,80	R\$ 108	8,90	23,00	R\$ 13	3,95			E9584
	Grupo gerador - 456 kVA	h	1,25	R\$ 42	2,56	23,00	R\$ 519	9,75			E9584
	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	h	5,00	R\$ 28	8,68	23,00	R\$ 35	5,08			E9558
	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	h	1,00	R\$ 99	4,34	23,00	R\$ 1.22	3,04			E9689
	Custo Horário de Equipamentos	•		R\$ 1.88	8,61	23,00	R\$ 2.32	2,99			E9021
	Servente	h	4,00	R\$ 70	0,13	23,00	R\$ 8	6,26			
	Laboratorista	mês	0,004	R\$ 2	2,99	23,00	R\$ 28	8,28			
	Encarregado da Turma	mês	0,004	R\$ 2:	1,96	23,00	R\$ 2	7,01			
	Custo Horário	R\$ 11	5,08	23,00	R\$ 14	1,55		SINAPI			
	Custo (20%) Adio				3,02	23,00		8,31		SINAPI	
			l de Execução		6,71	23,00	R\$ 2.49	2,85		SINAPI	
	Custo	Unitário	de Execução	R\$ 20	0,27	23,00	R\$ 2	4,93		SINAPI	

	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	chp	1,00	R\$	2,04	23,00	R\$	2,51			C5940
2.1	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_03/2020	Т	1.000,00	R\$	158,41	23,00	R\$	194,84	R\$ 194.840,00	SINAPI	96393 - 03/2022
2	MATERIAL PÉTREO						R\$ 941.765,00				
	Custo	R\$	575,68	23,00	R\$	708,08		SINAPI			
	' '	uência d	a Chuva - FIC		89,44	23,00	- 14	3.,50		SINAPI	1411103 3314047
	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor	t	0.06	R\$	71,38	23,00	R\$	87,80			M1103 - 5914647
	Pedrisco - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	t	0,13	R\$	1,46	23,00	R\$	1,80			M1103 - 5914647
	Cal hidratada - a granel - Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	t	0,06	R\$	3,15	23,00	R\$	3,87			M0344 - 5914363
	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	t	0,05	R\$	0,21	23,00	R\$	0,26			M0191 - 5914647
	Brita 0 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	t	0,03	R\$	0,09	23,00	R\$	0,11			M0005 - 5914647
	Areia média - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	t	0,38	R\$	13,15	23,00	R\$	16,17			M0028 - 5914647
	~	otal dos	Γempos Fixos	R\$	2,17	23,00	R\$	2,67		SINAPI	
	Pedrisco - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	t	0,19	R\$	0,25	23,00	R\$	0,31			M1103 - 5914647
	Cal hidratada - a granel - Carga, manobra e descarga de cimento a granel em caminhão silo de 30 m³	kg	0,07	R\$	1,02	23,00	R\$	1,25			M0344 - 5914363
	Brita 1 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	m³	0,07	R\$	0,09	23,00	R\$	0,11			M0191 - 5914647
	Brita 0 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	m³	0,05	R\$	0,06	23,00	R\$	0,07			M0005 - 5914647
	Areia média - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	m³	0,06	R\$	0,75	23,00	R\$	0,92			M0028 - 5914647
	Custo Hora	Custo Horário Total de Material				23,00	R\$	570,48			
	Pedrisco	m³	0,11	R\$	10,24	23,00	R\$	12,60			E9689
	Óleo tipo A1	I	13,87	R\$	85,98	23,00	R\$	105,76			E9558
	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	0,05	R\$	310,86	23,00	R\$	382,36			E9689
	Cal hidratada	kg	49,64	R\$	20,35	23,00	R\$	25,04			E9558
	Brita 1	m³	0,04	R\$	3,63	23,00	R\$	4,47			E9584
	Brita 0	m³	0,03	R\$	2,57	23,00	R\$	3,15			E9584

	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	1,00	R\$ 0,24	23,00	R\$ 0,30			C5942
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,00	R\$ 0,26	23,00	R\$ 0,32			C88316
	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,00	R\$ 0,15	23,00	R\$ 0,18			C90776
	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHP DIURNO. AF_03/2016	chp	1,00	R\$ 0,89	23,00	R\$ 1,09			C93427
	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHP DIURNO. AF_07/2016	chp	1,00	R\$ 1,61	23,00	R\$ 1,98			C95121
	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHI DIURNO. AF_07/2016	chi	1,00	R\$ 0,24	23,00	R\$ 0,30			C95122
	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	chi	1,00	R\$ 26,35	23,00	R\$ 32,41			I4718
	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1,00	R\$ 61,65	23,00	R\$ 75,83			14720
	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1,00	R\$ 14,78	23,00	R\$ 18,18			14721
	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	1,00	R\$ 50,20	23,00	R\$ 61,75			14741
2.2	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA 0<#<45mm	Т	4.500,00	R\$ 92,92	23,00	R\$ 114,29	R\$ 514.305,00	SINAPI	4748 - 03/2022
2.3	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	Т	2.000,00	R\$ 94,96	23,00	R\$ 116,31	R\$ 232.620,00	SINAPI	4730 - 03/2022

VAGNER EMMANOEL OLIVEIRA SOARES Eng. Civil – SEMOVI Mat. nº 121892-1 THALLES IGOR DOS SANTOS SILVA Eng. Civil – SEMOVI Mat. nº 152581-6





Agente promotor	MUNICIPIO DE ALTAMIRA - PARÁ
Empreendimento	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS "TAPA BURACOS"
Logradouro	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Itom	Item Descrição		Mês 01			M	ês 02	%		TOTAL
item				R\$	%		R\$			
1	MATERIAL ASFÁLTICO	50%	R\$	2.377.430,00	50%	R\$	2.377.430,00	83,47%	R\$	4.754.860,00
2	MATERIAL PÉTREO	50%	R\$	470.882,50	50%	R\$	470.882,50	16,53%	R\$	941.765,00
	VALOR TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO	R\$		2.848.312,50	R\$		2.848.312,50			
	VALOR TOTAL ACUMULADO	R\$		2.848.312,50	R	\$	5.696.625,00	100%	DΦ	<i>5 (0) (25</i> 00
PERCENTUAL EXECUTADO NO PERÍODO			5	0%	50%			100%	R\$	5.696.625,00

50%

VAGNER EMMANOEL OLIVEIRA SOARES Eng. Civil – SEMOVI Mat. nº 121892-1

PERCENTUAL TOTAL ACUMULADO

THALLES IGOR DOS SANTOS SILVA Eng. Civil – SEMOVI Mat. nº 152581-6

100%

ALTA PREFE	MIRA ITURA
------------	---------------

CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS "TAPA BURACOS" - MUNICIPIO DE ALTAMIRA-PARÁ



ORÇAMENTO SI			
Município de Altamira - PA	Data:	ENCARGOS SOCIAIS:	Mão de obra: 117,34% (hora) 71,59% (Mês)
	№ do contrato:	SUCIAIS:	71,59% (IVIES)
EMPREENDIMENTO: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS "TAPA BURACOS"			

SICRO SINAPI - PA

	A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					VALOR	RTOTAL	R\$	5.696.625,00	BANCO DE	265122	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Custo	%BDI / K / TRDE	Preço	R\$	٦	TOTAL R\$	REFERÊNCIA	CÓDIGO	
	R\$ 5.696.625,00											
1	MATERIAL ASFÁLTICO R\$ 4.754.860,00											
	USINAGEM DE CBUQ, FAIXA C DNIT, COM BRITA, USINAGEM COMPLETA, MÍNIMO 40 T	Т	4.000,00	R\$ 678,59	23,00	R\$	834,67	R\$	3.338.680,00	SICRO	6416078 - 01/2022	
1 1 2	USINAGEM DE CBUQ, FAIXA C DNIT, COM BRITA, USINAGEM COMPLETA, MÍNIMO 100 T	Т	2.000,00	R\$ 575,68	23,00	R\$	708,09	R\$	1.416.180,00	SICRO	6416078 - 01/2022	
2	MATERIAL PÉTREO							R\$	941.765,00			
2.1	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_03/2020	Т	1.000,00	R\$ 158,41	23,00	R\$	194,84	R\$	194.840,00	SINAPI	96393 - 03/2022	
2.2	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA 0<#<45mm	Т	4.500,00	R\$ 92,92	23,00	R\$	114,29	R\$	514.305,00	SINAPI	4748 - 03/2022	
2.3	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	Т	2.000,00	R\$ 94,56	23,00	R\$	116,31	R\$	232.620,00	SINAPI	4730 - 03/2022	

VAGNER EMMANOEL OLIVEIRA SOARES Eng. Civil – SEMOVI Mat. nº 121892-1 THALLES IGOR DOS SANTOS SILVA Eng. Civil – SEMOVI Mat. nº 152581-6





117,34%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI

OBJETO: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS "TAPA BURACOS"

ENCARGOS SOCIAIS HORISTA

A - ENCAR	RGOS SOCIAIS BÁSICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	%
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00
A8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	8,00
	TOTAL DO GRUP	O A 36,80
	RGOS SOCIAIS SEM CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.4
ITEM	DESCRIÇÃO	%
B1	Repouso semanal remunerado	18,12
B2	Feriados	4,15
B3	Auxílio-enfermidade	0,87
B4	Décimo-terceiro salário	11,11
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas justificadas	0,74
B7	Dias de Chuva	2,72
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11
B9	Férias gozadas	11,24
B10	Salário maternidade	0,03
	TOTAL DO GRUP	O B 49,16
	RGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	0/
ITEM	DESCRIÇÃO	%
C1	Aviso-prévio indenizado	5,75
C2	Aviso-prévio trabalhado	0,14
C3	Férias indenizadas	3,10
C4	Adicional por despedida sem justa causa	3,31
C5	Indenização adicional	0,48
D TAVA	TOTAL DO GRUP	O C 12,78
	DAS REINCIDÊNCIAS	0/
ITEM	DESCRIÇÃO	%
D1	Incidência do grupo A sobre B	18,09
D2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,51
E ENGAE	TOTAL DO GRUP	O D 18,60
	RGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0/
ITEM	DESCRIÇÃO	%
E1	Equipamentos de Proteção Individual	
E4	Refeições	
E6	Ferramentas manuais	0 F
	TOTAL DO GRUP	UE

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI

OBJETO: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS "TAPA BURACOS"

ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

	GOS SOCIAIS BÁSICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO		%
A1	INSS		20,00
A2	SESI		1,50
A3	SENAI		1,00
A4	INCRA		0,20
A5	SEBRAE		0,60
A6	Salário Educação		2,50
A7	Seguro contra acidentes de trabalho		3,00
A8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços		8,00
	_	TOTAL DO GRUPO A	36,80
	GOS SOCIAIS SEM CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8	
ITEM	DESCRIÇÃO		%
В3	Auxílio-enfermidade		0,66
B4	Décimo-terceiro salário		8,33
B5	Licença Paternidade		0,06
B6	Faltas justificadas		0,56
B8	Auxílio acidente de trabalho		0,08
В9	Férias gozadas		8,43
B10	Salário maternidade		0,02
		TOTAL DO GRUPO B	18,14
C - ENCAR	GOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO		%
C1	Aviso-prévio indenizado		4,32
C2	Aviso-prévio trabalhado		0,10
C3	Férias indenizadas		2,32
C4	Adicional por despedida sem justa causa		2,49
C5	Indenização adicional		0,36
		TOTAL DO GRUPO C	9,59
D - TAXA D	DAS REINCIDÊNCIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO		%
D1	Incidência do grupo A sobre B		6,68
D2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		0,38
		TOTAL DO GRUPO D	7,06
E - ENCAR	GOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		
ITEM	DESCRIÇÃO		%
E1	Equipamentos de Proteção Individual		
E4	Refeições		
E6	Ferramentas manuais		
		TOTAL DO GRUPO E	
	TAVA DE ENCADOOS SOCIAIS (MENSALITA)		71 500/
	TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALITA)		71,59%





ESTUDOS PRELIMINARES - FORMAÇÃO DA ATA SRP

O presente documento visa planejar a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS E PÉTREOS PARA A EXECUÇÃO DIRETA DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS

1. Dados do Processo:

Órgão Gerenciador da Ata	Secretaria Municipal de Obras,	Viação e Infraestrutura - SEMOVI
--------------------------	--------------------------------	----------------------------------

Objeto:

Aquisição de insumos asfálticos e material pétreo para a execução direta do serviço de manutenção de pavimentos asfálticos no município de Altamira-PA considerando uma quantidade estimada.

2. Requisitos da Aquisição:

2.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o decreto 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

2.2. Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de até 12 meses.

2.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os serviços de tapa buraco são de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração pública em melhorar o acesso vias públicas no município.

2.3.1 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Em consulta ao Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram encontradas contratações similares feitas por esta Secretaria no ano de 2021, o qual tivemos acesso ao processo na integra, e utilizamos o saldo remanescente.

Porém o contrato nº 001/2021 com vigência até 06/07/2022 não abrange o total dos itens que precisamos e a vigência já está se encerrando.

2.3.2 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição do presente objeto. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar, porém realizamos a pesquisa de preço de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º. Considerando os Preços referenciais da Caixa Econômica através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices – SINAPI (outubro de 2021), bem como preços do Sistema de Custos Referências de Obras - SICRO (outubro de 2021).

2.4. Estimativa da quantidade:

As quantidades foram consideradas para abranger a malha viária do município, tendo em vista que é um bem público que sofre desgaste com o tempo e que preventivamente e corretivamente necessitam de manutenção, portando foi estimado a seguinte tabela:





BAIRROS	ÁREA PARA RECOMPOSIÇÃO	CBUQ (T)	VOLUME (M³)
ALBERTO SOARES	1619,43	189,47	80,97
APARECIDA	1619,43	189,47	80,97
BELA VISTA	5398,11	631,58	269,91
BOA ESPERANÇA	2519,12	294,74	125,96
BRASÍLIA	5398,11	631,58	269,91
CENTRO	2519,12	294,74	125,96
COLINAS	1619,43	189,47	80,97
ESPLANADA DO XINGU	2519,12	294,74	125,96
IBIZA	1619,43	189,47	80,97
JARDIM ALTAMIRA	2519,12	294,74	125,96
JARDIM INDEPENDENTE	5398,11	631,58	269,91
JARDIM INDEPENDENTE	5398,11	631,58	269,91
JARDIM UIRAPURU	1619,43	189,47	80,97
LIBERDADE	2519,12	294,74	125,96
MUTIRÃO	2519,12	294,74	125,96
NOVA ALTAMIRA	1619,43	189,47	80,97
PREMEM	1619,43	189,47	80,97
SUDAM I	1619,43	189,47	80,97
SUDAM II	1619,43	189,47	80,97
TOTAL	51282,05	6000,00	2564,10

Estimando em média 6000 (seis mil) toneladas de CBUQ a serem aplicadas em avenidas e ruas com pavimentação asfáltica.

A quantidade de material pétreo foi estimada com base na quantidade de CBUQ que será empregado nos serviços de tapa buraco, uma vez que em média 1/4 dos problemas de pavimentação necessitam de recomposição de base, e que em média a espessura da base é 5 vezes superior a da camada asfáltica, resultando em uma quantidade de 7500 toneladas de material pétreo para

recomposição de base, distribuídos das seguinte

maneira:

MATERIAL	PARCELA	QUANTIDADE (T)
Brita graduada simples	13%	1000
Bica corrida	60%	4500
Rachão	27%	2000

3. Modalidade SRP ou comum?

Indicamos SRP por ser a mais viável, devido quantidade está estimada.

4. OBJETIVO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

- **4.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO**: Esta aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura SEMOVI, no tocante aos serviços de manutenção viária na área urbana do município, atividade fundamental para garantir maior longevidade das ruas e avenidas da cidade evitando assim que elas se desgastem prematuramente.
- **4.2. BENEFÍCIOS**: Garantir a manutenção do pavimento asfáltico na cidade de Altamira-PA, aonde os benefícios diretos são trazer a melhora estrutural das áreas em que o serviço de manutenção do pavimento será atuante, e indiretamente beneficiar a população diminuído os indicadores de acidentes de trânsito, que por sua vem desafoga parcialmente o sistema único de saúde.
- **4.3. RESULTADOS ESPERADOS**: Evitar o desgaste prematuro dos pavimentos da cidade, evitar acidentes de transito, garantir conforto e trafegabilidade, garantir o direito de ir e vir da população e conservar o bem público.





5. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

- **5.1** O processo será repassado para autoridade competente para que possa aprovar o termo de referência e tomar as demais medidas cabíveis.
- **5.2** A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preço** por item e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- **5.3** Este procedimento para Sistema de Registro de Preços SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.
- 5.4 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:
- **5.4.1** Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.
- **5.4.2** Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:
- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- · A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

8. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, que os valores de estimativa de preço foram obtidos através de orçamentos utilizando preços de mercado tabelados pelos sistemas de preços vigentes.

	Altamira,09 de maio de 2022		
VAGNER EMMANOEL OLIVEIRA	SOARES		
Eng. Civil – SEMOVI			

Mat. nº 121892-1.





••••	
THALL	ES IGOR DOS SANTOS SILVA
	Eng. Civil – SEMOVI
	Mat. nº 152581-6





Anexo I ao ETP

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:			
Objeto: Aquisição de insumos as no município de Altamira		reo para a execução direta do serviço d na quantidade estimada.	e manutenção de pavimentos asfáltico
2. Fase de Análise:			
PLA	ANEJAMENTO DA C	ONTRATAÇÃO	
3. Riscos referente a fase	e de análise escolhi	da:	
Risco 01:	Planejamento defic	iente	
Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto
Dano(s):			
O prejuízo ao atendimento	das demandas.		
Ação(ões) Preventiva(s):			Responsável:
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as Necessidades de cada órgão. Obras, viação e infraestrutura			
Ação(ões) de Contingência: Responsável:			
Revisão de quantitativos			Secretaria Municipal de Obras, viação e infraestrutura
Risco 02:	Elaboração do Terr	no de Referência inadequado	
Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto
Dano(s):			
Utilização, por parte da CO possuem descrição neces		eriais de baixa qualidade, bem como en	nprego de produtos que não
Ação(ões) Preventiva(s):			Responsável:





contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. Obr				Secretaria Municipal de Obras, viação e infraestrutura	
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:	
Refazer o Termo de Refer	ência.			Secretaria Municipal de Obras, viação e infraestrutura	
Risco 03:	Indisponibilidade financeir	a			
Probabilidade:	x Baixa		Média	Alta	
Impacto:	Baixo	x	Médio	Alto	
Dano(s): A não contratação do obje					
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:	
Planejamento financeiro p	ara Contratações			Secretaria de Finanças	
Ação(ões) de Contingên	cia:			Responsável:	
Reprogramação de Planej	Reprogramação de Planejamento financeiro Secretaria de Finanças				
Risco 04:	Contratação de Empresa q	ue n	ão tenha capacidade de exe	ecutar o Contrato	
Probabilidade:	x Baixa		Média	Alta	
Impacto:	Baixo	x	Médio	Alto	
Dano(s):					
Prejuízo ao atendimento das necessidades.					
Ação(ões) Preventiva(s): Responsável:				Responsável:	
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa CF				CPL	
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:	
Recessão contratual e reinício do processo licitatório CPL					
4. Fase de Análise:					

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:



Planejamento Financeiro



Risco 01:	Atraso na contrata	ação		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta	
Impacto:	Baixo	X Médio	Alto	
Dano(s):				
Deficiência na entrega dos	s produtos licitados.			
Ação(ões) Preventiva(s):	:		Responsável:	
Fiscalizar o contrato sobre	prazo de execução	o para entrega dos produtos.	Fiscais do Contrato	
Ação(ões) de Contingênd	cia:		Responsável:	
Aplicar penalidades previscumprir todas as demanda		para que a CONTRATADA venha a	Assessoria Jurídica	
Risco 02:	Aquisição com pr	reço acima da média do mercado		
Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta	
Impacto:	x Baixo	Médio	Alto	
Dano(s):				
Danos ao erário				
Ação(ões) Preventiva(s):	:		Responsável:	
de Gestão da Secretaria E Ministério da Economia, er Considerou Preços refere	Especial de Desburo m seu art. 5º. enciais da Caixa E ices – SINAPI (outu	o 73 de 05 de agosto de 2020 da Secret ocratização, Gestão e Governo Digital do conômica através do Sistema Naciona ubro de 2021), bem como preços do Sistema tubro de 2021).	Obras, viação e infraestrutura al de	
Ação(ões) de Contingência: Responsável:				
Evitar contratações de pro	dutos não adequad	os, em desacordo com estipulado	CPL	
Risco 03:	Falta de empenho	o vigente para liquidação e pagamento	à Contratada	
Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta	
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto	
Dano(s):				
Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado				
Ação(ões) Preventiva(s):	Ação(ões) Preventiva(s): Responsável:			

Secretaria de Finanças





Ação(ões) de Contingên	Responsável:				
Reservar os recursos com antecedência			Secretaria de Finanças		
Risco 04:	Execução do objet	o da aquisição em desacordo co	m o acordado		
NI3CO 04.	Execução do objeto	o da aquisição em desacordo co	iii o acordado		
Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta		
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto		
Dano(s):					
Prejuízo ao erário					
Ação(ões) Preventiva(s)	:		Responsável:		
-	•	ações técnicas adequadas; Fiscaliz			
Contrato; Fiscalização da	entrega.		Obras, viação e infraestrutura		
Ação(ãos) do Contingân	oia:		Responsável:		
Ação(ões) de Contingência:					
Sanções e penalidades pr	SETOR JURIDICO				
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:					
The state of the s					
Declaro, para devidos fi	ins, que a SECRET	TARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, é		
			entantes a abaixo assinalado, que os		
valores de estimativa de preço foram obtidos através de orçamentos utilizando preços de mercado tabelados pelos sistemas de preços vigentes.					
Altamira, 09 de maio de 2022.					
VAGNER EMMANOEL OLIVEIRA SOARES					
		Eng. Civil – SEMOVI			
		Mat. nº 121892-1.			

THALLES IGOR DOS SANTOS SILVA Eng. Civil – SEMOVI Mat. nº 152581-6

.....

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura